



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Chefia de Gabinete
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 40/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2016, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos para contratação como PROFESSOR VISITANTE, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

II. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

III. no caso de estrangeiros, apresentar no momento da contratação, passaporte com visto permanente em conformidade com a legislação;

IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;

VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;

VII. apresentar, no ato da contratação, os comprovantes da obtenção do título de graduação na área exigida e descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado e autenticado, fornecido e/ou revalidado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos;

IX. deficiência compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG, no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência;

X. não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;

XI. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da contratação.

1.1.1 No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.

1.2. Não ter sido contratado em Instituições Federais de Ensino ou outro órgão federal, na forma de da Lei nº 8745/1993, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de assinatura do contrato.

1.3. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, com apresentação do visto permanente.

1.4. Apresentar o visto permanente, em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, no caso de candidatos estrangeiros.

1.5. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante, a descrição do Quadro I e os itens abaixo:

I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos ou no caso de não possuir o título de Doutor, possuam comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital.

II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

| ÁREA DE ATUAÇÃO | Nº DE VAGAS | JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais) | HABILITAÇÃO EXIGIDA |
|---|-------------|--------------------------------------|--|
| MATEMÁTICA; EDUCAÇÃO MATEMÁTICA; ENSINO DE MATEMÁTICA | 01 | 40h | I – Licenciado em Matemática, deve ser portador do título de doutor em Educação Matemática, ou Ensino de Matemática, ou Educação, no mínimo, há 2 (dois) anos ou no caso de não possuir o título de Doutor, possua comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital. II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos. |

* No caso de não possuir título de Doutor, o candidato deverá possuir comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção do Concurso por meio dos documentos apresentados no Barema de Avaliação do Curriculum Lattes, bem como na Etapa de Apresentação Oral do Projeto.

1.6 Ser aprovado no processo seletivo, conforme item 8.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: **15/09/2020 a 29/09/2020.**

2.2. **Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

2.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica, através do portal www.ifmg.edu.br no período previsto no item 2.1, efetuando-se, em seguida, o pagamento da taxa de inscrição.

2.4 É vedado aos candidatos:

2.4.1 Realizar inscrição em mais de uma vaga ofertadas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição em ambas as vagas.

2.4.2 Inscrição condicional e por correspondência.

2.5. O IFMG – campus Ouro Preto não se responsabiliza por motivo decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

2.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no portal do IFMG www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.

2.6.1 O endereço de e-mail informado no ato de inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta GMAIL, visando a utilização do Google Meet com ferramenta para a Apresentação Oral do Projeto.

2.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições.

- 2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.
- 2.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 2.7.
- 2.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 2.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – campus Ouro Preto não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 2.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.
- 2.13. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.
- 2.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.
- 2.15. Não será aceito cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 2.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.17. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no portal do IFMG www.ifmg.edu.br até 3 (três) dias úteis após o vencimento da GRU, a partir do dia **05/10/2020**, devendo o candidato, a partir desta data, imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
- 2.18. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá encaminhar pelo e-mail ggp.ouropreto@ifmg.edu.br, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 2.1, o Anexo V, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **15/09/2020 a 18/09/2020**.
- 3.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/08, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:
- 3.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07; e
- 3.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.
- 3.3. A isenção deverá ser solicitada no sitio www.ifmg.edu.br, contendo:
- 3.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- 3.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.2.
- 3.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
- 3.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.
- 3.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, a partir do 1º dia útil seguinte ao término do período de solicitação, conforme subitem 3.1.
- 3.7.1. Após esta divulgação, o candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.17.
- 3.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 2.7, verificar o deferimento da inscrição e proceder conforme o subitem 2.17.

4. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Visitante, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

4.2. A contratação de Professor Visitante tem por objetivo:

- I - apoiar a execução dos programas de pós-graduação Lato Sensu e stricto sensu;
- II - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;
- III - contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou
- IV - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

4.3 A remuneração do Professor Visitante será correspondente à Classe D-101, do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Resolução 29/2016 e o quadro abaixo:

Quadro II: Remuneração detalhada:

| REGIME DE TRABALHO | VENCIMENTO BÁSICO | RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | REMUNERAÇÃO TOTAL | |
|--------------------|-------------------|---------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 40h | R\$ 3.130,85 | Doutorado | R\$ 2.700,36 | R\$ 458,00 | R\$ 6.289,21 |
| | | | | | |

4.3.1 Além da remuneração, o contratado poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar conforme legislações respectivas e requerimento junto à Gestão de Pessoas da unidade de lotação e exercício.

4.4. A Retribuição por Titulação no nível de Doutorado somente será paga no caso em que o candidato apresentar, no ato da contratação, o título de Doutor no mínimo há 2 (dois) anos na respectiva área descrita no Quadro I do item 1.5.

4.4.1 Uma vez comprovada à titulação em nível de Doutorado conforme item 4.4 a retribuição por titulação será paga com base na Classe D-101 do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a legislação vigente.

4.4.2. No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos necessários para a admissão, bem como o diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado conforme item 4.4 para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação.

4.4.3. Não será paga Retribuição por Titulação para Mestrado, Especialização Lato Sensu ou Pós-doutorado, bem como Notório Saber ou Competência Comprovada pela Comissão de Seleção, tendo em vista não haver disposição legal para o pagamento desse nível de capacitação.

4.4.4. A Retribuição por Titulação terá por base o diploma de doutorado há no mínimo 2 anos na área apresentada no Quadro I do item 1.5, apresentado pelo candidato na data de sua admissão e não poderá ser admitido pedido de Retribuição por Titulação por titulação superior em data posterior.

5. DA JORNADA DE TRABALHO

5.1. O Professor Visitante cumprirá uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de forma **presencial, não presencial ou remota**, de acordo com as necessidades do IFMG – Campus Ouro Preto, observadas as normas e regulamentos do Campus Ouro Preto.

5.2 No ato da contratação, o professor visitante contratado deverá informar possuir os insumos tecnológicos mínimos para o desenvolvimento do plano laboral proposto para a execução das atividades de forma remota e virtual, conforme demandas da instituição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

| ÁREA | ETAPAS | DATA | OBSERVAÇÕES |
|------|--------------------------------------|------------|-------------|
| | Envio da documentação para avaliação | 08/10/2020 | |

| | | | | |
|----------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|-------------|--|
| EDUCAÇÃO MATEMÁTICA | Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> | Classificatória e Eliminatória | 14/10/2020* | |
| | Apresentação Oral do Projeto | Classificatória e Eliminatória | 22/10/2020* | De forma virtual, por vídeo conferência. |

* Este período poderá ser estendido dependendo do número de candidatos inscritos

6.2. A partir do dia 05/10/2020, o candidato deverá acessar o portal do IFMG conforme subitem 2.17 e, verificado o deferimento da inscrição, apresentar no dia 08/10/2020 por meio de e-mail à Comissão de Seleção, no endereço eletrônico visitante.ouropreto@ifmg.edu.br, os seguintes documentos digitalizados de forma legível somente documentos originais ou que contenham certificação digital ou autenticados em cartório ou por órgão público federal:

1. cópia dos diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado que o candidato possua;
2. *curriculum lattes* atualizado em 2020 junto ao CNPq, impresso no modelo completo, em 1 (uma) via;
3. cópia dos documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* e do Barema da Prova de Avaliação do *Curriculum Lattes*, em 1 (uma) via;
4. cópia do Barema da Prova de Avaliação do *Curriculum Lattes*
5. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no IFMG, conforme as especificações e parâmetros relacionados no Anexo VIII deste edital, em 1 (uma) via.

6.2.1 A Comissão Organizadora confirmará recebimento dos arquivos solicitados enviando resposta ao candidato.

6.2.2 O candidato que não apresentar a documentação completa disposta no subitem anterior e dentro do prazo estabelecido, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.3 Será constituída pela Direção Geral do Campus, uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) docentes que possuam o grau de Doutor ou título de Livre-Docente, sendo pelo menos 2 (dois) com experiência na área, subárea ou especialidade.

6.4 Da Avaliação do *Curriculum Lattes*

6.4.1 Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão de Seleção e terão caráter classificatório.

6.4.1.1. Os títulos deverão ser entregues à Comissão de Seleção por e-mail, nos dias e formato especificados no item 6.5.7.

6.4.2. Será exigida a apresentação de todos os documentos, conforme listagem abaixo:

- a) comprovante de inscrição gerado por meio eletrônico no ato da inscrição;
- b) comprovante de pagamento da taxa da inscrição (comprovante de agendamento de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição);
- c) documento de identificação original, com foto recente capaz de identificar o candidato, utilizado no processo de inscrição, devidamente digitalizado;
- d) diplomas originais registrados de graduação, de mestrado (quando houver), de doutorado (quando houver), devidamente digitalizado, sendo que não serão aceitas declarações e/ou atas de defesas para comprovação dos títulos acima especificados.
- e) certidão de contagem de tempo original e/ou carteira de trabalho contendo a folha de identificação e dos contratos de trabalho para fim de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), devidamente digitalizado, acompanhados de discriminação emitida pelo Órgão considerando a docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado;
- f) *Curriculum Lattes* atualizado e documentação comprobatória dos itens que pontuam no barema de avaliação;
- g) Declaração de documentos entregues para avaliação, devidamente assinado, pelo candidato, conforme ANEXO III. Será aceita assinatura por certificado digital.

6.4.2.1. Os documentos entregues deverão ser digitalizados e organizados na ordem prevista no barema, preferencialmente.

6.4.2.2. Os candidatos deverão digitalizar de forma legível somente documentos originais ou que contenham certificação digital para validação da comissão ou documentos que sejam públicos e disponíveis na internet para verificação.

6.4.3. A Avaliação do *Curriculum Lattes* do candidato será realizada pela Comissão de Seleção, sendo que cada membro atribuirá uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis

no Barema do Anexo I.

6.4.4 Títulos acadêmicos devem estar acompanhados do respectivo histórico escolar, obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, devidamente revalidados até a data da apresentação.

6.4.5 Para efeitos de pontuação, somente serão considerados publicações em periódicos de acordo com a classificação do Qualis da CAPES, correlacionados com a área de atuação pretendida pelo candidato. A classificação dos periódicos pode ser consultada em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

6.4.6 A comprovação do subitem anterior é de inteira responsabilidade do candidato e deverá estar anexada à cópia do artigo. Não serão pontuadas publicações que não estiverem com a comprovação de sua classificação.

6.4.7. A nota final do candidato na Avaliação do *Curriculum Lattes* será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.4.8. A nota final do candidato na Avaliação do *Curriculum Lattes* será divulgada no portal do IFMG e os candidatos classificados por ordem de nota obtida.

6.4.9. Será aprovado os 10 (dez) candidatos com maiores notas na etapa de avaliação do currículo e classificados para a apresentação oral e avaliação do projeto. Caso ocorra empate na última posição todos os candidatos empatados iram participar da etapa de apresentação oral e avaliação do Projeto

6.5 Da Apresentação Oral e Avaliação do Projeto

6.5.1 A Apresentação Oral do Projeto acontecerá por videoconferência, por meio da ferramenta Google Meet e será gravada.

6.5.2.1 O IFMG-Campus Ouro Preto não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato enfrente durante a realização da Apresentação Oral do Projeto como: ausência de conexão com a internet ou conexão lenta sendo de responsabilidade do candidato providenciar equipamentos, ferramentas e conexão de internet que suporte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência da Apresentação Oral do Projeto por vídeo e áudio. Sugere-se ao candidato que providencie conexão dupla à internet para o dia da Apresentação Oral, ou seja, que acesse o link da Apresentação Oral do Projeto por duas conexões distintas (exemplo: conecta-se a internet pelo notebook e pelo celular como outra opção de conexão com rede móvel, ambas com possibilidade de transmissão por áudio e vídeo), garantindo, dessa forma, que a Apresentação Oral do Projeto não seja interrompida por problemas de fornecimento de internet ou de energia elétrica.

6.5.2.2 Caso ocorra qualquer problema de conexão dos membros da Comissão de Seleção o que inviabilize a avaliação do candidato, a Comissão de Seleção designará novo dia e Horário para a Apresentação Oral do Projeto deste candidato.

6.5.2.3 A ordem de apresentação de cada candidato dar-se por ordem do número de inscrição em horário pré-estabelecido em cronograma a ser divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no portal do IFMG. Para melhor organização do processo seletivo, a comissão organizadora poderá fazer contato com os candidatos para confirmar presença ou desistência no processo seletivo.

6.5.2.3.1 O candidato que não constar na lista, mas que tenha efetuado o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 2.7 deste edital e que não consta na listagem de inscrições deferidas, deverá apresentar ao IFMG pelo e-mail ggp.ouropreto@ifmg.edu.br a GRU referente a este processo seletivo, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento (original) no prazo de até um dia útil da publicação da ordem de apresentações. O comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.5.2.4 O candidato receberá o link de acesso à sala virtual no e-mail informado no ato de inscrição, a ser encaminhado pela Comissão de Seleção no dia anterior ao do horário agendando para a prova da Apresentação Oral do Projeto.

6.5.2.4.1 Poderá ser solicitado à Comissão Organizadora, cópia da gravação da Apresentação Oral do Projeto.

6.5.2.5 O candidato terá 10 (dez) minutos de tolerância, contados do horário previsto para sua Apresentação Oral do Projeto, para ingressar na sala virtual, após esse período será considerado excluído do processo seletivo.

6.5.2.6 A Apresentação Oral do Projeto somente será permitida a candidatos que constem na relação de inscrições deferidas.

6.5.3 Concorrerão à Apresentação Oral do Projeto os candidatos classificados na etapa de Avaliação do *Curriculum Lattes*.

6.5.4 A Apresentação Oral do Projeto acontecerá em data e horário a serem divulgados pela Comissão de Seleção no site do IFMG Campus Ouro Preto e consistirá em 1 (uma) apresentação oral do projeto entregue pelo candidato, de caráter classificatório e eliminatório, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

6.5.4.1 O candidato deverá se apresentar à Comissão de Seleção munido de documento válido de identidade com foto.

6.5.5 A Comissão de Seleção terá até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

6.5.6 A Apresentação Oral do Projeto será realizada pelo candidato perante a Comissão de Seleção, sendo que cada membro deverá atribuir uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do Anexo II.

6.5.7 Todos os candidatos, independentes do dia agendando para a Apresentação Oral do Projeto, deverão entregar todo o material de forma digital: Projeto de trabalho, slides e outros arquivos a serem utilizados durante a apresentação do Projeto e os documentos a serem avaliados durante a Prova de Títulos em arquivos separados (Arquivo 1 – Projeto/Matemática; Arquivo 2 – Prova de Títulos/Matemática) no formato pdf em e-mail único, para endereço de e-mail visitante.ouopreto@ifmg.edu.br, no dia 29/09/2020, impreterivelmente. O assunto do e-mail deverá ser identificado como: Matemática/número de inscrição. A Comissão de Seleção confirmará recebimento dos dois arquivos solicitados enviando resposta ao candidato.

6.5.7.1 O candidato que não enviar os documentos, ou enviar fora do dia especificado neste Edital, será excluído do presente processo seletivo.

6.5.7.2 Não será admitida troca ou complementação de documentação fora do prazo previsto no cronograma deste Edital, nem após ao envio de confirmação de recebimento dos documentos pela Comissão Organizadora, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência dos documentos contidos nos dois arquivos antes do envio à Comissão Organizadora.

6.5.7.2.1 Os documentos enviados serão alvo de avaliação da Comissão de Seleção e deverão ser os mesmos utilizados pelo candidato no dia da Apresentação Oral do Projeto, não sendo permitida qualquer alteração (leiaute, forma, conteúdo) da versão anterior enviada.

6.5.8. A nota final do candidato na Apresentação Oral do Projeto será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.5.9. Será classificado nessa etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

7.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no Anexo VII.

7.2. O IFMG Campus Ouro Preto se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio www.ifmg.edu.br.

8. DOS RESULTADOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

8.1. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br, conforme cronograma.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso sobre a análise do curriculum e/ou a apresentação do projeto do presente seletivo poderá fazê-lo, no prazo de 1 (um) dia útil, conforme descrito a seguir.

8.2.1 Preencher e assinar o Anexo VI, protocolando-o junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 40/2020, no IFMG – Campus Ouro Preto, pelo endereço de e-mail eletrônico ggp.ouopreto@ifmg.edu.br, no primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado.

8.2.2 O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

- a) o remetente deve ser, obrigatoriamente, o mesmo endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.
- b) o Anexo VI, deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

8.3. O candidato poderá ter acesso à versão digitalizada dos baremas de avaliação de curriculum e sua Apresentação Oral do Projeto encaminhando o pedido para o e-mail da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no endereço de e-mail ggp.ouopreto@ifmg.edu.br, no primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. O prazo para interposição de recurso não será alterado, conforme subitens 8.2.1 e 8.2.2.

8.4. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

8.5 Não serão aceitos recursos: via Fax, extemporâneos, em formulário distinto do ANEXO VI ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.

8.6 Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da análise de curriculum.

8.7 A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterado, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.8. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.9. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

8.10. O resultado Final do Processo Seletivo se dará pela média simples (soma das notas obtidas em cada etapa e dividida pelo número de etapas avaliativas).

8.10.1 A pontuação final do candidato se dará pela soma simples dos pontos obtidos nas etapas de Avaliação de Currículo e Apresentação do Projeto e a classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário e a homologação do resultado final do Processo Seletivo respeitará o disposto no art. 39 do Decreto nº 9739/2019, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

8.10.2. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

II. maior pontuação na apresentação Oral do Projeto;

III. maior pontuação na avaliação do *Curriculum Lattes*;

IV. maior idade.

8.11. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – campus Ouro Preto e será publicada no site do IFMG e no Diário Oficial da União.

8.12. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais – campus Ouro Preto.

8.13 O candidato aprovado será convocado a assumir a vaga, por meio de comunicado via e-mail cadastrado no ato de inscrição e terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

8.14 Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o Anexo IV deste edital e encaminhá-lo para o e-mail ggp.ouropreto@ifmg.edu.br.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais – campus Ouro Preto.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou direção do campus Ouro Preto.

9.3 Os candidatos que já tenham sido contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93, não poderão ser contratados pelo IFMG antes de decorridos os 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato anterior.

9.3.1 O candidato convocado somente poderá dar início às atividades após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

9.4 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

ANEXO I

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

| ITENS | Valor dos pontos | Máximo de pontos | Nota atribuída pelo candidatos | Nota atribuída pela Comissão de Seleção |
|-------------------------------|------------------|------------------|--------------------------------|---|
| 1) TÍTULOS ACADÊMICOS* | | | | |
| Doutorado na área | 20 pontos | 20 pontos | | |
| Mestrado na Área | 10 pontos | 10 pontos | | |

| | | | | |
|--|----------------------------|-----------|--|--|
| Especialização na área (mínimo 360 horas) | 4 pontos | 8 pontos | | |
| Pontuação máxima do tópico | | 20 pontos | | |
| * No tópico 1 será considerado apenas aquele de maior valor. | | | | |
| 2) CONHECIMENTOS ADICIONAIS NO PERFIL INDICADO | | | | |
| Bolsista de programas após graduação (\geq 12 meses) | 0,2 pontos / cada 12 meses | 1 pontos | | |
| Bolsista Produtividade CNPq ou FAPs | 2 pontos / processo | 6 pontos | | |
| Estágio de Pós-Doutorado (mínimo de 1 ano) | 1 pontos / estágio | 4 pontos | | |
| Estágio de longa duração ($>$ 30 h semanais) | 0,5 pontos / estágio | 4 pontos | | |
| Estágio de curta duração ($>$ 20 horas semanais) | 0,25 pontos / estágio | 2 pontos | | |
| Participação em Cursos de longa duração ($>$ 40 h) | 0,3 pontos / curso | 4 pontos | | |
| Participação em Cursos de curta duração ($>$ 20 h) | 0,2 pontos / curso | 2 pontos | | |
| Pontuação máxima do tópico | | 10 pontos | | |
| 3) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA) | | | | |
| Artigo completo em periódico científico indexado no SCI | 2 pontos / artigo | 8 pontos | | |
| Artigo completo em periódico científico com ISSN (excluídos os do item anterior) | 2 pontos / artigo | 4 pontos | | |
| Resumos em periódico científico | 0,2 pontos / artigo | 1 pontos | | |
| Artigo em Anais ou Resumos de Eventos – Completo | 0,5 pontos / artigo | 2 pontos | | |
| Livro Completo – Autor / Co-Autor | 2 pontos / livro | 8 pontos | | |
| Livro Completo – Organizador / Editor | 0,5 pontos / livro | 2 pontos | | |
| Capítulo de Livro – Autor / Co-Autor | 0,5 pontos / capítulo | 3 pontos | | |
| Pontuação máxima do tópico | | 10 pontos | | |
| 4) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO TÉCNICA) | | | | |
| Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública. | 2 pontos/semestre | 20 pontos | | |
| Produtos / Processos / Softwares – Patenteados | 2 pontos / | 10 | | |

| | | | | |
|--|---------------------------|-----------|--|--|
| | produto | pontos | | |
| Produtos / Processos / Softwares – Depositados | 1 pontos / produto | 5 pontos | | |
| Trabalho técnico (guias/manuais/cartilhas/rotinas/relatórios técnicos/outros) | 2 pontos / trabalho | 10 pontos | | |
| Assessoria / Consultoria | 2 pontos / serviço | 20 pontos | | |
| Gestão em Ciência e Tecnologia – Coordenação/Chefia | 1 pontos / atividade | 4 pontos | | |
| Gestão em Ensino/Pesquisa/Extensão – Coordenação/Chefia | 1 pontos / atividade | 4 pontos | | |
| Projetos de pesquisa com bolsas institucionais | 2 pontos / projeto | 6 pontos | | |
| Projeto de pesquisa com financiamento extra- institucional – Coordenador | 5 pontos / projeto | 15 pontos | | |
| Projeto de pesquisa com financiamento extra- institucional – Membro de equipe científica | 1 pontos / projeto | 3 pontos | | |
| Pontuação máxima do tópico | | 30 pontos | | |
| 5) HABILIDADES E EXPERIÊNCIA NO PERFIL INDICADO (DOCÊNCIA, ORIENTAÇÃO, EXTENSÃO) | | | | |
| Disciplina ministrada no ensino tecnológico, na graduação e na pós-graduação ** | 0,25 pontos / disciplina | 15 pontos | | |
| Cursos ministrados de curta duração (> 20 h) | 0,3 pontos / curso | 1 pontos | | |
| Cursos ministrados de longa duração (> 40 h) | 0,5 pontos / curso | 2 pontos | | |
| Orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica | 0,5 pontos / orientação | 3 pontos | | |
| Orientação de Monografia de final de curso de graduação | 0,25 pontos / monografia | 3 pontos | | |
| Orientação de Monografia de Curso de Especialização | 0,5 pontos / monografia | 2 pontos | | |
| Orientação de Mestrado concluída | 2 pontos / dissertação | 6 pontos | | |
| Orientação de Mestrado em andamento | 0,25 pontos / dissertação | 1 pontos | | |
| Orientação de Doutorado concluída | 3 pontos / dissertação | 6 pontos | | |
| Orientação de Doutorado em andamento | 0,5 pontos / dissertação | 1 pontos | | |
| Pontuação máxima do tópico | | 30 pontos | | |
| ** Não será contado disciplinas em tempo concomitante | | | | |

[Local e Data].

Avaliador I - Presidente da Comissão de Seleção

Avaliador II -Membro da Comissão de Seleção

Avaliador III - Membro da Comissão de Seleção

| ANEXO II | | | | | |
|---|---------------|--------------------|---------------------|----------------------|--------------|
| BAREMA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO | | | | | |
| Nome: | | | | | |
| CPF: | | Inscrição: | Área de atuação: | | |
| Notas | | | | | |
| Crítérios | Valor | Avaliador I | Avaliador II | Avaliador III | Final |
| O tema é pertinente e atual. | 10,00 | | | | |
| A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado. | 10,00 | | | | |
| Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado. | 10,00 | | | | |
| A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto. | 10,00 | | | | |
| O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas. Considerando a sustentabilidade e relevância acadêmica, extensionista, científica e/ou tecnológica do projeto apresentado. | 20,00 | | | | |
| O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta. | 10,00 | | | | |
| O(a) candidato(a) demonstrou segurança e conhecimento nas respostas às perguntas realizadas. | 30,00 | | | | |
| Total: | 100,00 | | | | |
| | | | | | |

[Local e Data].

Avaliador I - Presidente da Comissão de Seleção

Avaliador II -Membro da Comissão de Seleção

Avaliador III - Membro da Comissão de Seleção

| ANEXO III | | | | |
|--|--|------------|--|------------------|
| RELAÇÃO E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS ENTREGUES | | | | |
| Nome: | | | | |
| CPF: | | Inscrição: | | Área de atuação: |
| 1. | | | | |
| 2. | | | | |
| 3. | | | | |
| 4. | | | | |
| 5. | | | | |
| 6. | | | | |
| 7. | | | | |
| 8. | | | | |
| 9. | | | | |

[Local e data].

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura da Comissão Organizadora: _____

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a) em ___º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR VISITANTE para o Campus _____, na área de _____, homologado através do Edital nº ____/____, publicado no DOU de ____/____/____, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

(Local e data) _____, ___/___/___.

[Nome e assinatura do candidato]

ANEXO V**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

| | | | | | | | | | |
|--|----------------------|------------|--------|------------------|--------|--|--|--|--|
| Nome: | | | | | | | | | |
| CPF: | | Inscrição: | | Área de atuação: | | | | | |
| <u>Necessidade especial:</u> | | | | | | | | | |
| | Auditiva | | Motora | | Visual | | | | |
| | Outras. Especificar. | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| <u>Condições especiais:</u> | | | | | | | | | |
| Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova. | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

(Local e data) _____, ___/___/___.

[Nome e assinatura do candidato]

ANEXO VI**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE – Edital 40/2020
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

| | | | | |
|-------|--|---------------------------------------|---------------|------------------------------|
| Fase: | | Avaliação de <i>Curriculum Lattes</i> | | Apresentação Oral de Projeto |
| Nome: | | | Inscrição nº: | |

| | |
|---|-----------------------|
| Área: | |
| | |
| Fundamentação e referências bibliográficas: | Folha nº ____ de ____ |
| | |
| (Local e data) _____, ___/___/___. | |
| Assinatura do candidato | |
| | |

*Poderá ser utilizado folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| Data | Horário | Procedimento |
|---|--|--|
| 15/09/2020 a 29/09/2020 | De 00h00 do dia 15/09/2020 a 23h59 do dia 29/09/2020 | Período de inscrições, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br |
| 15 a 18/09/2020 | De 00h00 do dia 15/09/2020 a 23h59 do dia 18/09/2020 | Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br |
| 19/09/2020 | A partir das 08h00 | Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www.ifmg.edu.br |
| 30/09/2020 | Conforme Expediente Bancário | Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição |
| 05/10/2020 | A partir das 08h00 | Divulgação da lista de inscrições deferidas e impressão do comprovante definitivo de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br |
| 06/10/2020 | 1 dia útil | Recurso contra indeferimento da inscrição. |
| 08/10/2020 | De 00h00 a 23h59 do dia 08/10/2020 | Envio de documentos da Análise de <i>Curriculum Lattes</i> e Apresentação Oral do Projeto para o e-mail da Comissão de Seleção conforme item 6.5.7 deste edital e seus subitens. |
| A partir de 14/10/2020 | A partir das 09h00 | Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de <i>Curriculum Lattes</i> de cada candidato por ordem de número de inscrição no portal do IFMG |
| Primeiro dia útil após a divulgação do Resultado Preliminar | - | Recurso a ser encaminhado para o e-mail da Comissão Organizadora conforme subitens 8.2.1 e 8.2.2. |
| A partir de 20/10/2020 | A partir das 09h00 | Resultado Final da Análise de <i>Curriculum Lattes</i> e divulgação da ordem de Apresentação Oral do Projeto. Candidato deverá confirmar presença na Apresentação Oral do Projeto, respondendo e-mail enviado pela comissão. |

| | | |
|---|-------------------------------------|---|
| A partir de 22/10/2020* | A partir das 08h30 | Realização da Apresentação Oral do Projeto |
| A partir de 26/10/2020 * | A partir das 09h00 | Resultado Preliminar da Apresentação Oral do Projeto |
| Primeiro dia útil após a divulgação do Resultado Preliminar | De 00h00 a 23h59 do dia 26/10/2020* | Recurso a ser encaminhado para o e-mail da Comissão Organizadora conforme subitens 8.2.1 e 8.2.2. |
| A partir de 28/10/2020 | A partir das 09h00 | Homologação do resultado final do processo seletivo |

* Datas prováveis passíveis de alteração dependendo do número de candidatos inscritos.

ANEXO VIII

ESPECIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Observação: O candidato deverá atentar-se ao item 6.2, alínea IV, no qual é definido o tipo de projeto a ser apresentado.

I - Apresentação do Projeto:

O projeto deverá ser apresentado no formato abaixo e de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes – ABNT.

- margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 2 cm;
- fonte: Arial, tamanho 11;
- parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6 pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha;
- máximo de 10 folhas (incluindo a capa);
- capa contendo as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto e número/ano do Edital do concurso;
- todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita, no formato “número da página/número total de páginas”.

II - Tópicos Essenciais:

I. Introdução, caracterizando brevemente o estado da arte ou da técnica em que se encontra o assunto objeto de estudo e as justificativas para a proposta, contemplando os aspectos (científicos, tecnológicos, econômicos, sociais, artísticos etc.) mais relevantes e diretamente relacionados.

II. Objetivo(s) geral(is) do projeto, caracterizando o grau de conhecimento ou o produto que se deseja atingir.

III. Metodologia a ser adotada, caracterizando as etapas e produtos intermediários esperados.

IV. Estimativa de cronograma, recursos e condições necessários ao desenvolvimento do projeto.

V. Referencial bibliográfico, constando obrigatoriamente as fontes citadas no texto do projeto e opcionalmente bibliografia para enriquecimento.

VI. Assinatura do candidato em todas as páginas do projeto.

Ouro Preto, 14 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2020, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código



verificador **0638062** e o código CRC **9094BC00**.

23213.002043/2020-81

0638062v1